DECRETO Nº 109 DE 10 DE JULHO DE 1959.

RESOLVE conceder gratificação adicional de 15% à professôra NAIR FAITÃO WIECZOREK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 935, de 26.5.59, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15% à professôra NAIR FAITÃO WIECZOREK, lotada na Escola São Cristóvão, sita nesta cidade, a partir de 1º de outubro de 1958.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 10 de julho de 1959.

Prefeito

Diretor do Ensino

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 109 de 19 de agôsto de 1 959

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os serviços que vem prestando em pról da Juventude e Enfêrmos de nosso e Municípios visinhos,

DECRETA

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA, desta cidade, com estatutos legalmente registrados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de agôsto de 1 959 .

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se, publique-se e comuniquese.

Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de agôsto de 1 959.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor